
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI

Av. Jose Custodio de Oliveira, 2065 - EDÍFICIO DO FÓRUM - CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020

Celular: (44)99734-6350 - E-mail: decartorio@gmail.com

Processo: 0001422-73.2004.8.16.0058.

Classe Processual: Execução Fiscal.

Assunto Principal: IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano

Valor da Causa: 475,17

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão/PR.

Executado: Imobiliária Sol LTDA

EDITAL DE VENDA JUDICIAL

Autos nº 0001422-73.2004.8.16.0058

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que será levado à venda judicial, os bens comuns das partes, nos autos acima mencionados, na seguinte forma:

Venda em Primeiro Leilão: Dia 12 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em Segundo Leilão: Dia 26 de agosto de 2024, às 14:00 horas, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site **www.spencerleiloes.com.br**), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% (sessenta por cento) da avaliação.**

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: **www.spencerleiloes.com.br**.

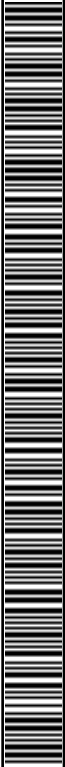
Local: O presente leilão realizar-se-á de forma exclusivamente eletrônica (online), através do site do Leiloeiro: (**www.spencerleiloes.com.br**).

Descrição do Bem: Carta de data nº 04 da quadra nº 16 com área de 375m² situada na planta do Jardim Modelo nesta cidade, com as seguintes divisas: Av. Josueis Gonçalves no rumo NE-SO na distância de 15m; data nº 3 no rumo NE-SO na distância de 15m; e rua 5 no rumo NO-SE na distância de 25m. Matrícula nº 10.345 do 1º CRI desta comarca.

O imóvel situa – se em esquina com asfalto e calçada de concreto com 1,00m de largura, com muros nas 02 laterais, ao lado da Igreja Congregação Cristã do Brasil na rua Josueis Gonçalves nº 359, Jardim Modelo, sem benfeitorias.

Avaliação: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais). Em 11 de abril de 2023.

Dívida: R\$ 3.380,38 (três mil, trezentos e oitenta reais e trinta e oito centavos). Em 14 de março de 2023.



Depositário: Em mãos do executado.

Ônus: consta pendências na matrícula como indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR, extraída dos autos nº 0002028-35.2001.8.16.0017; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR, extraída dos autos nº 0016081-40.2009.8.16.0017; arresto expedido pela 2º Vara Cível da Comarca de Campo Mourão, extraído dos autos nº 0176/2004; indisponibilidade de bens expedida pela 1º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá/PR, extraída dos autos nº 0005333-12.2010.8.16.0017; penhora expedida pela 2º Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, extraída dos autos nº 0011112-38.2018.8.16.0058; penhora expedida pela 2º Vara Cível da Comarca de Campo Mourão/PR, extraída dos autos 0001422-73.2004.8.16.0058; penhora expedida pela 2º Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão/PR, extraída dos autos 0000507-97.1999.8.16.0058; penhora expedida pela 7º Vara Cível da Comarca de Maringá/PR, extraída dos autos 0008946-35.2013.8.16.0017.

Comissão do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante; c) Em caso de remissão, 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser pago pelo executado.

Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

Intimação: Ad-cautelam, fica o executado **Imobiliária Sol LTDA**, e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como terceiros interessados, das datas supra, forma do artigo 887, §3º do Código de Processo Civil, os quais servirão para intimação do(s) devedor(es), caso não encontrado(s) para intimação pessoal, inclusive para o fim de notificá-lo(s) de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá(ão) oferecer embargos à arrematação ou à adjudicação, dentro do prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.

CERTIFICO, na forma da lei, que o presente edital ficará afixado no átrio desta Secretaria e publicado pela imprensa forma da lei. Campo Mourão, 3 de julho de 2024.

FERDINANDO SCREMIN NETO
Juiz de Direito

